

PROLEG nº 8/1957

# Câmara de Vereadores

== DE ==

## BENTO GONÇALVES

Nº. ....

ASSUNTO: Projeto Lei - Alvará  
Auxílio 20.000,00 à paróquia  
de Monte Zelo

DATA DA ENTRADA: 29. 11. 57

Distribuído ao Vereador: Economia e Finanças

SOLUÇÃO: .....

OBSERVAÇÕES: .....

~~1957~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

Sr. Presidente:

O Vereador que ésta sùbscreve, encaminha, na fórma regimental, o Projeto de Lei, em anêxo, no qual é concedida á Paróquia de São Francisco de Assis de Monte Belo, neste Municipio, a importancia de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para construção de uma Capéla no Cemitério daquela Vila.

O auxilio referido será pago em duas quotas, em partes iguais, nos exercicios de 1958 e 1959 e será, apenas, parte do custo da referida cosntrução, que é uma aspiração do povo de Monte Belo e, viria ajudar a referida Paróquia nésta sua pia iniciativa de sentido profundamente humano, uma vez que néla serão velados os indigentes que lá vierem a falecer bem como para a realização de cerimônias religiosas que, periodicamente, são realizadas na referida Necrópole.

Sala das Sessões, em 29 novembro 1957

José Alberici  
José Alberici



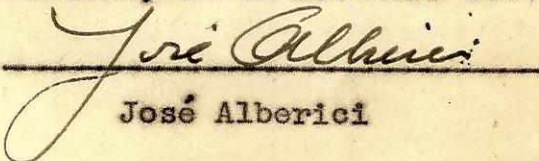
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

Sr. Presidente:

O Vereador que ésta subscreve, encaminha, na forma regimental, o Projeto de Lei, em anêxo, no qual é concedida á Paróquia de São Francisco de Assis de Monte Belo, neste Município, a importancia de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para construção de uma Capêla no Cemitério daquela Vila.

O auxilio referido será pago em duas quotas, em partes iguais, nos exercicios de 1958 e 1959 e será, apenas, parte do custo da referida construção, que é uma aspiração do povo de Monte Belo e, viria ajudar a referida Paróquia nesta sua pia iniciativa de sentido profundamente humano, uma vez que nela serão velados os indigentes que lá vierem a falecer bem como para a realização de cerimônias religiosas que, periodicamente, são realizadas na referida Necrópole.

Sala das Sessões, em 29 novembro 1957

  
José Alberici



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI n.º

CONCEDE UM AUXILIO A PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MONTE BELO.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder á PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MONTE BELO, neste Município, a importancia de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para construção, no Cemitério daquela vila, de uma pequena Capela.

Artigo 2.º :- O auxilio de que trata o artigo anterior é dividido em duas quotas, sendo a primeira de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros) paga no primeiro semestre do exercício de 1958 e a segunda, de igual importância, no primeiro semestre do ano de 1959.

Artigo 3.º :- Servirá de recurso para atender a subvenção de que trata o artigo 2.º, a verba consignada na Lei de Orçamento para 1958, no que se refere a primeira quota, sob a rubrica "Contribuições e Auxilios" Código 8.98.4 - Letra **M**.

Artigo 4.º :- A Lei Orçamentária para o exercício de 1959, consignará obrigatoriamente, a necessária dotação para o pagamento da segunda quota.

Artigo 5.º :- A presente Lei, entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

\_\_\_\_\_  
José Mario Monaco  
Prefeito

à Comissão de Economia e  
 Finanças, para emitir pareceres.  
 Em 29 de Fevereiro de 1957  
 Aquilino de Oliveira  
 Presidente

Aprovado por unanimidade de voto em discussão e votação única  
 Em 6/12/57  
 Aquilino de Oliveira  
 Presidente

Na qualidade de relator do presente projeto, após a devida estudo e análise.

que se refere a esta matéria, sou de parecer favorável, quer a conceder o auxílio solicitado.

Sala das Sessões

6/12/57

Edmundo de Barros

de acordo

José Albeiro